



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Aos Dezesseis dias Do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora **JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, classificada no Pregão Presencial nº 013/2021, processo nº 250/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 18/02/2021, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, para atender as Unidades de Saúde**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

2.3 - O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.3.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty

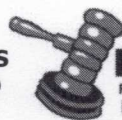
do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

JUSSARA LOURENÇO DE
OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000157

Assinado de forma digital por JUSSARA
LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000157
Dados: 2021.02.22 13:30:39 -03'00'

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 013/2021, Processo n.º 250/2021, observadas as



disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7-OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.



7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

JUSSARA LOURENÇO DE
OLIVEIRA MOREIRA
70506760634;17658616000157

Assinado de forma digital por JUSSARA
LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA
70506760634;17658616000157
Dados: 2021.02.22 13:31:41 -03'00'



9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 30 de Fevereiro de 2021.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3486 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 21/02/2021
RUBRICA E MATRÍCULA

JUSSARA LOURENCO DE
OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000157

Assinado de forma digital por JUSSARA LOURENCO DE
OLIVEIRA MOREIRA 70506760634:17658616000157
Dados: 2021.02.22 13:26:41 -03'00'

JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Ludmila Talita Honório Lourenço



ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado Municipal / SMS

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição material de EPI para combate a covid-19 para o período de 6 meses.

Item	Quantidade	Descrição	Justificativa
Lava I CX	800	Lava para procedimento, é estéril, látex íntegro e uniforme, ambidestra, com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, resistente a substâncias químicas, descart., tam. G, (cx. C/ 100 unid. Cada)	Para atendimento dos usuários e proteção das equipes
Lava II CX	1500	Lava para procedimento, é estéril, látex íntegro e uniforme, ambidestra, com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, resistente a substâncias químicas, descart., tam. M, (cx. C/ 100 unid. Cada)	
Lava P CX	1900	Lava para procedimento, é estéril, látex íntegro e uniforme, ambidestra, com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, resistente a substâncias químicas, descart., tam. G, (cx. C/ 100 unid. Cada)	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material solicitado será para atender as unidades de saúde na proteção das equipes durante os atendimentos.

2.2. A aquisição será de itens de doação.

3. FORMA DE ENTREGA

3.1. Entrega ordinária.

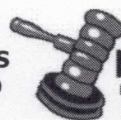
3.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal localizado à Avenida Sesquicentenário, 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Cep.: 26980-000.

3.3. O material será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência;

3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;

JUSSARA LOURENCO
DE OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:176586
16000157

Assinado de forma digital por
JUSSARA LOURENCO DE
OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000157
Dados: 2021.02.22 13:32:05
-03'00"

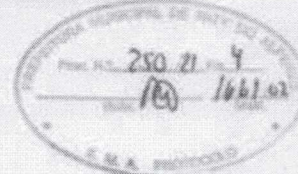


- 3.5. O Material será recebido definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;
- 4.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 4.3. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado Municipal situado à Av. Sesquicentenário, n.º 70.560 - Granja Califórnia - Avelar - Paty do Alferes/RJ, de 08h às 13h - Paty do Alferes/RJ, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados;
- 4.4. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
- 4.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Anexo 1 deste Termo, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 4.6. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assinado de forma digital por
JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000157
157



JUSSARA LOURENCO DE
OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000157
157

Assinado de forma digital por
JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA
MOREIRA
70506760634:17658616000157
Dados: 2021.02.22 13:32:27 -03'00'



4.9. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

4.10. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

5.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

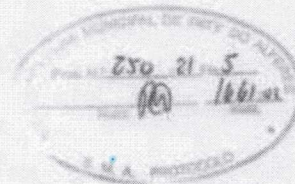
5.5. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.


Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde



JUSSARA
LOURENCO DE
OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658
616000157

Assinado de forma digital
por JUSSARA LOURENCO
DE OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:17658616000
157
Dados: 2021.02.22 13:32:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** N.º 013/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250/2021, CUJO OBJETO É **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, para atender as Unidades de Saúde**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA, COM todos os itens, NO VALOR TOTAL DE R\$: 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

PATY DO ALFERES, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO NO DIÁRIO Oficial
N.º 3485 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 19/02/2021

RUBRICA E MATRÍCULA



EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 13/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 250/2021

Folha: 1/1

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

(em Reais R\$)					
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA</u>					
1. 49000 - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO P - não estéril, látex íntegro e uniforme, ambidestra, com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, resistente a substâncias químicas, descartável. caixa com 100 unidades MARCA: TALGE	CAIXA	1.900	5,75	75,40	143.260,00
2. 49001 - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO M - não estéril, látex íntegro e uniforme, ambidestra, com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, resistente a substâncias químicas, descartável. caixa com 100 unidades MARCA: TALGE	CAIXA	1.500	5,74	75,40	113.100,00
3. 49002 - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL HIPOALERGÊNICA TAMANHO G - não estéril, látex íntegro e uniforme, ambidestra, com pó bioabsorvível, atóxica, hipoalergênica, resistente a substâncias químicas, descartável. caixa com 100 unidades MARCA: TALGE	CAIXA	800	5,74	75,40	60.320,00
Total do Fornecedor:					316.680,00
Total Geral:					316.680,00

JUSSARA LOURENCO
DE OLIVEIRA MOREIRA
70506760634:1765861
6000157

Assinado de forma digital por JUSSARA LOURENCO DE
OLIVEIRA MOREIRA 70506760634:17658616000157
Dados: 2021.02.22 13:33:04 -03'00'

PATY DO ALFERES, 19 de Fevereiro de
2021